



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

Contratação de Empresa para aquisição de maquinários pesados conforme Convênio nº 896776/2019 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Tucuruí/PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO                              | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$   |
|---|--|-------|--------|---------|--------------------|-------------------|
| 1   | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LIQUIDA |       | 1,000  | UNIDADE | 766501,36          | 766501,36         |
| <i>Especificação : MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 186HP, PESO BRUTO 15785KG, LARGURA DA LAMINA DE 4,3M.</i> |  |       |        |         |                    |                   |
| <i>Valor total extenso:</i>   |  |       |        |         |                    |                   |
| 2   | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA   |       | 1,000  | UNIDADE | 437465,04          | 437465,04         |
| <i>Especificação : ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, CAÇAMBA 8,80M3, PESO OPERACIONAL 17,8T, POTÊNCIA LIQUIDA 110HP.</i>          |  |       |        |         |                    |                   |
| <i>Valor total extenso:</i>   |  |       |        |         |                    |                   |
| <b>Total :</b>  |  |       |        |         |                    | <b>1203966,40</b> |

Valor total da proposta por extenso : um milhão duzentos e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição se faz necessário para atender a demanda que o município precisa para promover a estruturação de atividades produtivas, já que os maquinários serão empregados para recuperação das estradas vicinais facilitando as rotas para o escoamento da produção dos agricultores rurais do município de Tucuruí/PA.

### 3 - LOCAL DE ENTREGA:

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas no local designado pelo Secretario de Desenvolvimento Rural do Município de Tucuruí – PA.

### 4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

4.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Prefeitura do Município de Tucuruí – PA.

4.2- A compra será realizada de forma global, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.

4.3- A Entrega deverá ser efetuada após a vistoria e aceite do equipamento pela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4.4- A entregar o objeto será de imediato, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, após o recebimento da autorização de entrega.

4.5 – A Secretaria reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93





4.6 – Os equipamentos deverá serem entregues sem qualquer tipo de ônus para a mesma, a empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município de Tucuruí.

#### **5 - DA VIGÊNCIA:**

5.1. Será a partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

#### **6 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL:**

6.1. Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

#### **7 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, vinculando as obrigações existentes no Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

#### **8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal e os órgãos participantes.

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

#### **11 - DA GARANTIA:**

11.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **12 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:**



12.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

12.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### **13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE :**

13.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

13.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### **14 – DO VALOR**

14.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição materiais de construção com o VALOR TOTAL: R\$ 1.203.966,40 (um milhão duzentos e três mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

14.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

14.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

### **15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será a vista após a vistoria e aceite do equipamento, com a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e liquidada Pela Secretaria Municipal de Finanças do Município.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

15.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



15.4. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Tucuruí/PA, 15 de Abril de 2021.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

